PUBLICADO DOC 07/12/2013, PÁG 179

PARECER N° 2689/2013 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 138/2013.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, reconhece a profissão de Turismólogo e disciplina o seu exercício.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Educação, Cultura e Esporte no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar pelas razões que seguem.

O projeto tem por finalidade reconhecer legalmente a profissão de turismólogo, visando o reconhecimento da profissão junto a Associação Brasileira dos Turismólogos e Profissionais do turismo.

Atualmente o turismo vem sendo enxergado como um propulsor de desenvolvimento social, ambiental e econômico do Brasil. Por ano entram e circulam cerca de 5 milhões de turistas, e mais do que nunca o turismólogo é fundamental no processo de gestão e desenvolvimento do turismo no Brasil.

O turismólogo é o profissional de nível superior que conhece, analisa e estuda o turismo em sua totalidade. Está inserido em agências de viagem, museus, centros históricos e etc.

Diante do exposto, posicionamo-nos favoralmente

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/2013.

Reis - (PT) - Presidente
Jean Madeira - (PRB) - Relator
Floriano Pesaro - (PSDB)
Orlando Silva - (PCdoB)
Ota - (PROS)
Toninho Vespoli - (PSOL)